



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 020/2002

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

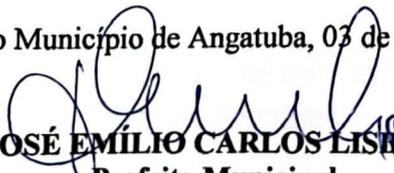
04		Departamento de Educação e Cultura	
04.07		Setor de Difusão Cultural	
139.7	3.3.90.36.00	13.392.0020.2.013	Outros Serv de Terc P.Física R\$ 10.000,00
07		Departamento Serviços Municipais	
07.02		Setor de Vias Públicas	
205.3	4.4.90.51.00	15.452.0003.1.008	Obras e Instalações R\$ 20.000,00
07.03		Setor de Manutenção	
218.9	4.4.90.52.00	15.452.0010.1.015	Equip e Material Permanente R\$ 170.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

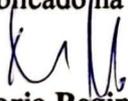
04		Departamento de Educação e Cultura	
04.07		Setor de Difusão Cultural	
140.7	3.3.90.39.00	13.392.0020.2.013	Outros Serv de Terc P.Jurídica R\$ 10.000,00
07		Departamento Serviços Municipais	
07.02		Setor de Vias Públicas	
194.4	3.1.90.16.00	15.451.0003.2.018	Outras Desp Variáveis P.Civil R\$ 40.000,00
198.6	3.3.90.30.00	15.451.0003.2.018	Material de Consumo R\$ 50.000,00
200.8	3.3.90.37.00	15.451.0003.2.018	Locação de Mão de Obras R\$ 30.000,00
201.1	3.3.90.39.00	15.451.0003.2.018	Outros Serv Terc P.Jurídica R\$ 50.000,00
07.04		Setor de Estradas Municipais	
227.3	3.3.90.30.00	26.782.0009.2.021	Material de Consumo R\$ 20.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de Abril de 2.002.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária